



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 800-A

Projeto de Lei nº 128/99
de autoria do
Vereador Luiz Antonio dos Santos

2608/99

Denomina Profª Vera Lúcia Machado Massis
a Escola Municipal de Ensino Fundamental
localizada na Avenida João Francisco
Bensdorp nº 1381, na Cidade Náutica.
Proc. nº 45583/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Profª Vera Lúcia Machado Massis
a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Avenida João
Francisco Bensdorp nº 1381, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula
Mater da Nacionalidade, em 27 de dezembro de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

